



EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 10/2019

A **IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA**, entidade filantrópica, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída na forma de Associação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.273.592/0001-64, situada à Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro – Cep. 60.025-060, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, torna público, a quem possa interessar que fará a Cotação Prévia de Preços, a ser julgada pelo critério Menor Preço por Item, no âmbito do Termo de Compromisso firmado com o Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Apoio à atenção Oncológica – PRONON para execução do Projeto: Ambulatório de Cuidados Paliativos e dor de Pacientes Oncológicos em Fortaleza - SIPAR n.º 25000.013374/2018-53.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 1.550, de 29 de julho de 2014, por demais legislações pertinentes e pelo regulamento próprio de compras da instituição, no que couber.

Todas as despesas decorrentes da contratação que trata esta Cotação Prévia de Preço estão asseguradas pelo Termo de Compromisso acima mencionado, celebrado entre Ministério da Saúde e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, cujo valor global é de R\$ 1.115.525,62 (Hum milhão cento e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo a vigência da Parceria de 01/10/2019 a 30/09/2020

A presente cotação de preços seguirá as seguintes especificações:

Tipo: Menor Preço

Data da abertura: 06/11/2019 – 08:00 horas (horário de Brasília)

Data do fechamento: 08/11/2019 – 16 horas (horário de Brasília)

Divulgação dos Vencedores: 11/11/2019

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente cotação tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos para Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza incluindo a pronta-entrega dos referidos itens.
- 1.2 O participante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, não será de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por seus custos, independentemente do resultado da cotação de preço.



2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1. Cada participante deverá entregar os envelopes a que se referem os itens, contendo os documentos de habilitação e de classificação (Proposta de Preço), até a data determinada neste documento, vedada qualquer outra forma de apresentação, que não seja a física:

LOCAL DO RECEBIMENTO FÍSICO: Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro -Fortaleza/Ce - CEP 60025-060. (Sra. LUCIANA – Setor de COMPRAS)

- 2.2. Não haverá sessão de abertura dos envelopes.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS :

- 3.1. Poderão participar da presente cotação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta cotação.

- 3.2. Não poderão participar da presente cotação as empresas que:

- 3.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS:

- 4.1. Cada participante deverá apresentar dois conjuntos de documentos:

- a) de Habilitação;
- b) de Proposta de Preços

- 4.2. Os conjuntos de documentos de habilitação, de proposta de preço deverão ser entregues separadamente.

- 4.3. Os documentos necessários à participação na presente cotação poderão ser apresentados:

- No original;
- Por cópia com autenticação por cartório competente;

- 4.4. Os documentos necessários à participação na presente cotação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e proposta de preço deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica.



4.4.1. A proposta, os documentos e toda a correspondência da cotação, que venham a ser firmados ou trocados entre o concorrente e a Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, deverão ser escritos em português, idioma em que também serão redigidos os contratos.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº1

5.1. O envelope nº1, "Documentos de Habilitação", conterà os documentos relacionados nos itens abaixo:

5.2 Regularidade Fiscal

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Razão Social;

5.2.2. Certidão Negativa da Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional PGFN e Seguridade Social (INSS);

5.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual do domicílio do Participante;

5.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio do Participante;

5.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.2.7 Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuidor de Falência ou de recuperação judicial do local da sede do participante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade, expresso no documento.

5.3 Qualificação Técnica

5.3.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 79.094/1977 e Decreto Federal nº 8.077/2013.

5.3.2 Autorização de Funcionamento da empresa PARTICIPANTE, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 79.094/1977 e Decreto Federal nº 8.077/2013.



6. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇO - ENVELOPE Nº 2

- 6.1. O envelope nº 2 "Documentos de Proposta de Preço" deverá ser apresentado em uma via, em língua portuguesa, em papel editado por computador, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, bem como atender aos requisitos de certeza, seriedade e exequibilidade, devidamente assinada por representante legal, devendo suas folhas estarem rubricadas e numeradas em ordem crescente, constando o(s) preço(s) proposto(s), expressos em reais em algarismos e por extenso.
- 6.2. Informar o prazo máximo para o início da entrega dos insumos e medicamentos, que deverá ser em até 05 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de compra.
- 6.3. Na cotação do preço deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, matéria-prima, encargos sociais e trabalhistas, seguros, perdas eventuais, transportes, tributos, contribuições previdenciárias e demais encargos ao objeto em cotação.
- 6.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$)
- 6.5. O prazo de validade mínimo da proposta é de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data de sua entrega.

7. AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O Fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra por parte da Compradora, para entrega dos insumos e medicamentos.
- 7.2. Constatadas irregularidade(s) a Compradora poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3. Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição dos insumos e medicamentos correrão por conta do Fornecedor.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. O Fornecedor garante a apresentação dos produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;
- 8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens primárias: número de lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme legislação vigente;



IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA

8.3. O prazo de validade do(s) produtos(s), por ocasião de sua entrega deverá ser, de no mínimo, 8 (oito) meses do prazo de validade previsto para o produto.

8.4. As despesas com frete serão por conta da empresa fornecedora (CIF).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome da Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, com certificado de recebimento e aprovação pela área de compras e a Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital.

9.1.1. A designação "TERMO DE COMPROMISSO PRONON – SIPAR: 25000.013374/2018-53" deverá constar no corpo da Nota Fiscal.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor para acertos.

9.3. Será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

9.3.1. O pagamento será feito mediante crédito na conta-corrente Informada na Nota Fiscal/Fatura da proponente.

10. ITENS OFERTADOS PARA COMPRA

1	Medicamentos / Insumos	Quantidade	Unid Medida
1.1	Metadona 5mg	2.400	comprimido
1.2	Metadona 10mg	2.400	comprimido
1.3	Morfina 10mg	6.000	comprimido
1.4	Morfina 30mg	2.400	comprimido
1.5	Fentanil transdérmico 50mcg	120	sachê
1.6	Amitriptilina 25mg	14.400	comprimido
1.7	Fluoxetina 20mg	2.400	comprimido
1.8	Duloxetina 30mg	1.440	comprimido
1.9	Tramadol 50mg	4.800	comprimido
1.10	Tramadol 100mg	2.400	comprimido
1.11	Codeína 30mg	3.600	comprimido
1.12	Gabapentina 300 mg	10.800	comprimido
1.13	Carbamazepina 200mg	5.400	comprimido
1.14	Dipirona comp 500mg	4.800	comprimido
1.15	Dipirona gotas 500mg/ml	480	frasco
1.16	Óleo mineral	240	frasco
1.17	Omeprazol 20 mg	21.600	comprimido
1.18	Lençol de papel descartável para maca	60	Rolo – Medida 50x50m



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos relativos a presente Cotação de Preços e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do email compras@santacasace.org.br e informado aos demais participantes.

14.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

14.3 A Santa Casa de Fortaleza reserva-se no direito de não contratar nenhuma das empresas que apresentarem propostas, se as condições não forem dentro de seu interesse e do estabelecido nessa Cotação de Preços

14.4 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Cotação de Preços é o da Comarca de Fortaleza-CE, excluído qualquer outro.

Fortaleza, 06 de novembro de 2019